



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS
ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS



ARQUIVO
DISTRITAL DE
É·V·O·R·A

Colóquio Comemorativo dos 100 Anos
do Arquivo Distrital de Évora
28, 29 e 30 de novembro de 2016
Auditório da universidade de Évora

APOIOS:  UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

 cimac
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
DO ALENTEJO CENTRAL

 alentejo
ribatejo
ESTADOS REGIONAIS DE ALENTEJO



PARCERIA:

 *diário do* **SUL**

Financiamento Comunitário – As oportunidades da Administração Local

Luís Filipe Santos



- 1 – A história do Municipalismo
- 2 – Comunidades Intermunicipais
- 3 – Portugal 2020
- 4 – Grupos de Trabalho Intermunicipais
- 5 – CIMAC

3

Luís Filipe Santos



A história do Municipalismo

- Os municípios, como hoje os conhecemos, remontam às comunas da Idade Média e são produto da reconquista do território.
- O estabelecimento de concelhos, nesta altura, era incentivado pelo rei e por membros da nobreza e do clero, como forma de ocupar o território.

A reforma político-administrativa de Mouzinho da Silveira

- ▶ Decreto n.º 23, de 16 de Maio de 1832, estabeleceu, no artigo 1.º, que
“os reinos de Portugal e Algarves e Ilhas Terceiras Adjacentes são divididos em Províncias, Comarcas e Concelhos”.
- ▶ Foram então criadas oito províncias: Minho, Trás-os-Montes, Douro, Beira Alta, Beira Baixa, Estremadura, Além-Tejo e Algarve.
- ▶ o mesmo número de concelhos do Antigo Regime, 796 concelhos.

Código de Passos Manuel

- ▶ *“Os Reinos de Portugal e Algarves e as Ilhas Adjacentes são divididos em Distritos Administrativos.*
- ▶ *Os Distritos dividem-se em Concelhos e os Concelhos compõem-se de uma ou mais Freguesias”.*
- ▶ É então que surge, pela primeira vez, a figura do Distrito, uma nova autarquia, criada pelo Liberalismo, como forma de impor a sua política centralizadora (Oliveira, 1996).
- ▶ A partir de 1835 o país é dividido em oito províncias, dentro das quais surgem 17 distritos: Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real, Bragança, Aveiro, Coimbra, Lamego, Guarda, Castelo Branco, Leiria, Santarém, Lisboa, Portalegre, Évora, Beja e Faro.
- ▶ Mais tarde, em 1926, será criado o Distrito de Setúbal.
- ▶ uma redução significativa no n.º de Concelhos que passam de 796, só no continente, para apenas 351 em todo o reino.

Novo Código Administrativo de Costa Cabral (1842)

- Introduziu algumas alterações:
- nomeadamente reduzindo o número de concelhos;
- eliminando a freguesia e reforçando as competências do agora Governador Civil do distrito e do administrador do concelho.

Código de 1878 de Rodrigues Sampaio

- Foi restaurada a freguesia, os distritos foram conservados e os concelhos atuais mantidos.
- No que se refere à divisão administrativa, entre 1842 e 1900, a mesma não sofre grandes alterações, contudo, é de registar a alteração no número de concelhos existentes, cujo número varia fruto de extinções, novas criações e algumas novas extinções.

No Código Administrativo de 1936-40, elaborado por Marcelo Caetano, redigido com base na Constituição de 1933,

- ❑ o distrito passa a simples circunscrição administrativa,
- ❑ A província era definida com *“associação de concelhos com afinidades geográficas, económicas e sociais dotadas de órgãos próprios para o prosseguimento de interesses comuns”* (código administrativo, artigo 284º).
- ❑ estabelecia uma divisão administrativa em 11 províncias: Minho, Douro Litoral, Trás-os-Montes e Alto Douro, Beira Alta, Beira Baixa, Beira Litoral, Estremadura, Ribatejo, Alto Alentejo e Algarve.

25 de Abril de 1974

- ▶ Relativamente às categorias das autarquias locais e à divisão administrativa, o n.º 1 do artigo 236º, prevê
- ▶ “no continente as autarquias locais são as freguesias, os municípios e as regiões administrativas”.
- ▶ Enquanto as regiões administrativas não estiverem concretamente instituídas, subsistirá a divisão distrital no espaço por elas não abrangido
- ▶ O Código da Divisão Administrativa apresenta uma estrutura dividida em três níveis, conforme referido anteriormente:
 - 1º nível: distrito (Continente), ilha (Regiões Autónomas);
 - 2º nível: concelho (alterado em 2006 para município)
 - 3º nível: freguesia

Comunidades Intermunicipais

- O princípio da descentralização administrativa foi estabelecido na Constituição da República Portuguesa de 1976, que define o Estado como unitário e estabelece que *“respeita a sua organização e funcionamento o regime autonómico insular e os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública”*
- Em 1984, através do Decreto-Lei n.º99/84, de 29 de Março, as associações de municípios passam a poder ser criadas como pessoas coletivas de direito público ao abrigo do direito privado.
- Foi com base neste diploma que em 1985 foi criada a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), que ainda hoje desempenha um papel crucial na defesa dos direitos e interesses dos municípios portugueses.

Comunidades Intermunicipais

- Com a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia, os municípios transformaram-se numa das principais origens dos projetos elegíveis para serem financiados por fundos comunitários, em particular pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).
- No entanto, segundo diversos investigadores, a transferência de competências para a Administração Local, não foi acompanhada das necessárias transferências financeiras e meios técnicos necessários para levar a cabo as novas competências.

Comunidades Intermunicipais

- ▶ com o intuito de reiniciar o processo de reorganização administrativa do país, em Maio de 2003, o XV Governo Constitucional, definiu, através das Lei n.º10/2003 e Lei n.º11/2003 a criação de novas unidades administrativas com o objetivo destas gerarem novas escalas territoriais que favorecessem a descentralização administrativa e a cooperação entre Municípios.
- ▶ Em 2008, o governo em funções, entendendo que o associativismo municipal que se verificava na altura não podia dar resposta a problemas e desafios de maior dimensão, nomeadamente aqueles que resultavam da nova Lei das Finanças Locais e do novo quadro de Referência Estratégica (QREN), estabeleceu um novo regime jurídico do associativismo municipal, através da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, revogando as Leis n.ºs 10/2003 e n.º 11/2003, de 13 Maio.

Comunidades Intermunicipais

- O Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprovando o estatuto das entidades intermunicipais.
- De acordo com o artigo n.º 63, ponto 3, do DL n.º 75/2013 de 12 de Setembro, são entidades intermunicipais as áreas metropolitanas e as comunidades intermunicipais. Estas são definidas como associações de autarquias.
- Deverão ainda assegurar a articulação das actuações entre os municípios e os serviços da administração central nas seguintes áreas:
- (...) - Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.(...)

Portugal 2020

Objetivos do Portugal 2020

Estímulo à **produção de bens e serviços transacionáveis** e à **internacionalização da economia**

Reforço do **investimento na educação e formação**

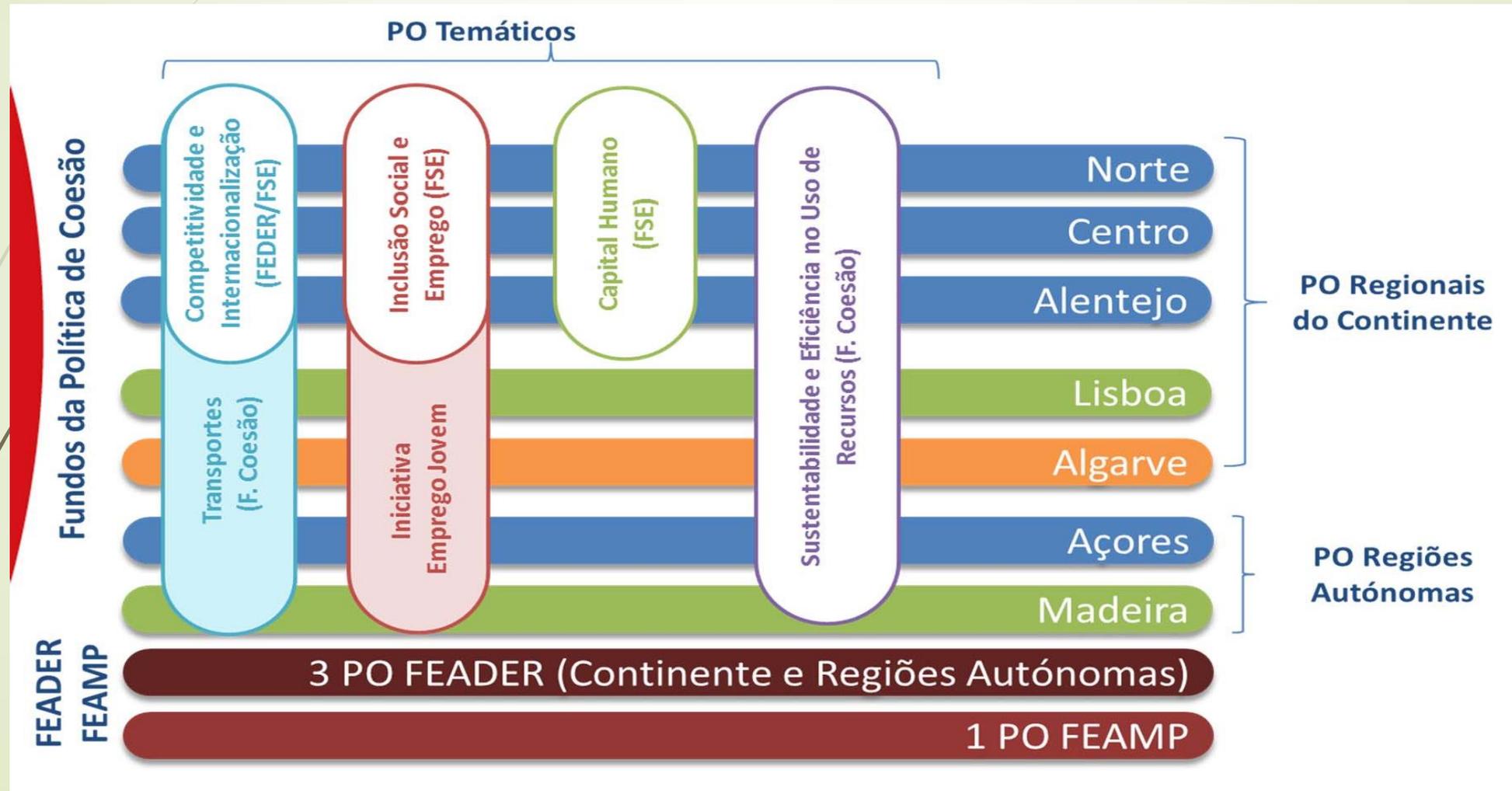
Reforço da integração das pessoas em risco de **pobreza** e do **combate à exclusão social**

Reforço da transição para uma **economia com baixas emissões de carbono**

Reforço da capacidade de gerar **valor acrescentado pelo setor agroflorestal**

Apoio ao Programa da **reforma do Estado**

Estrutura Operacional do Portugal 2020

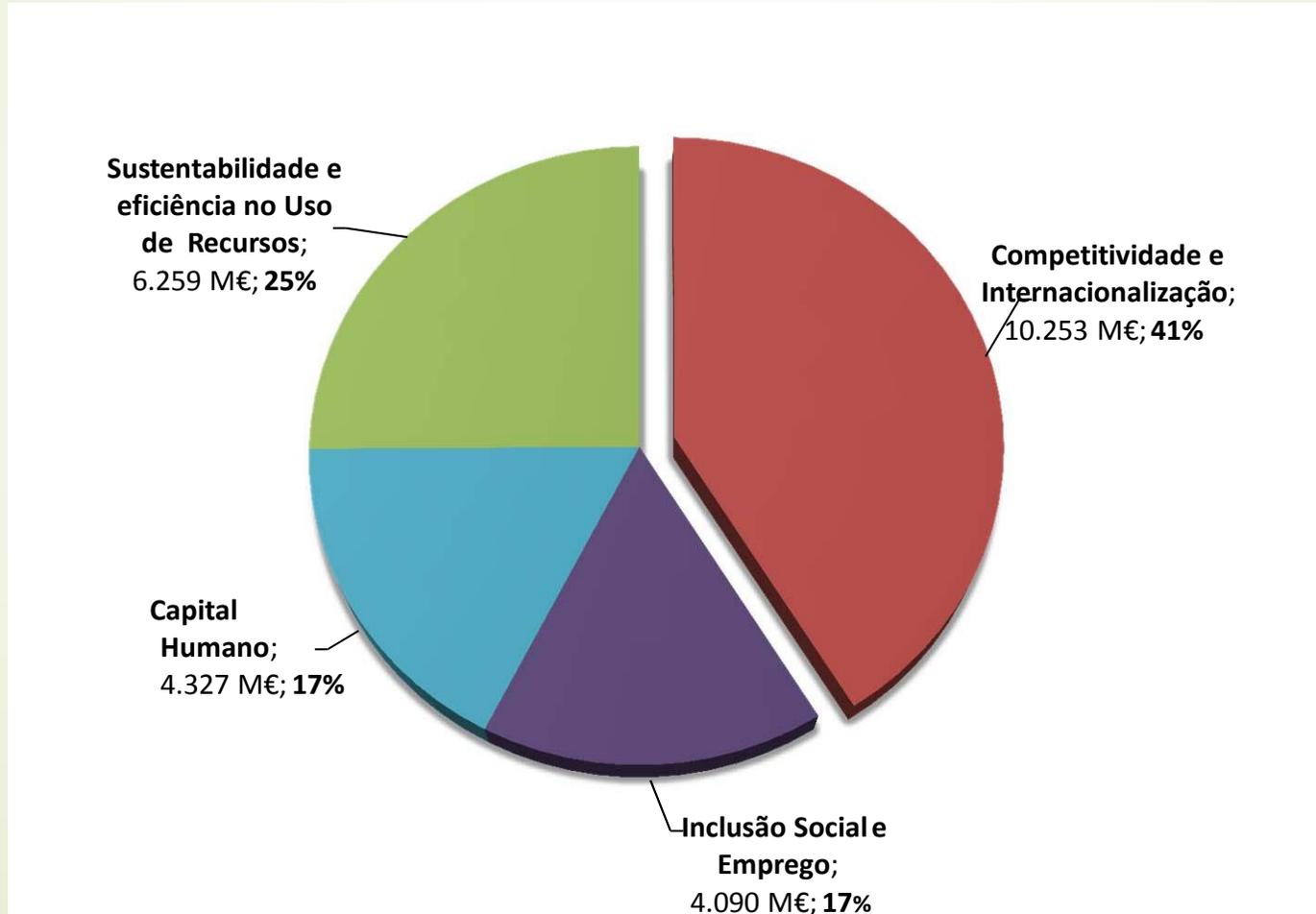


Estruturação Temática do Portugal 2020

17

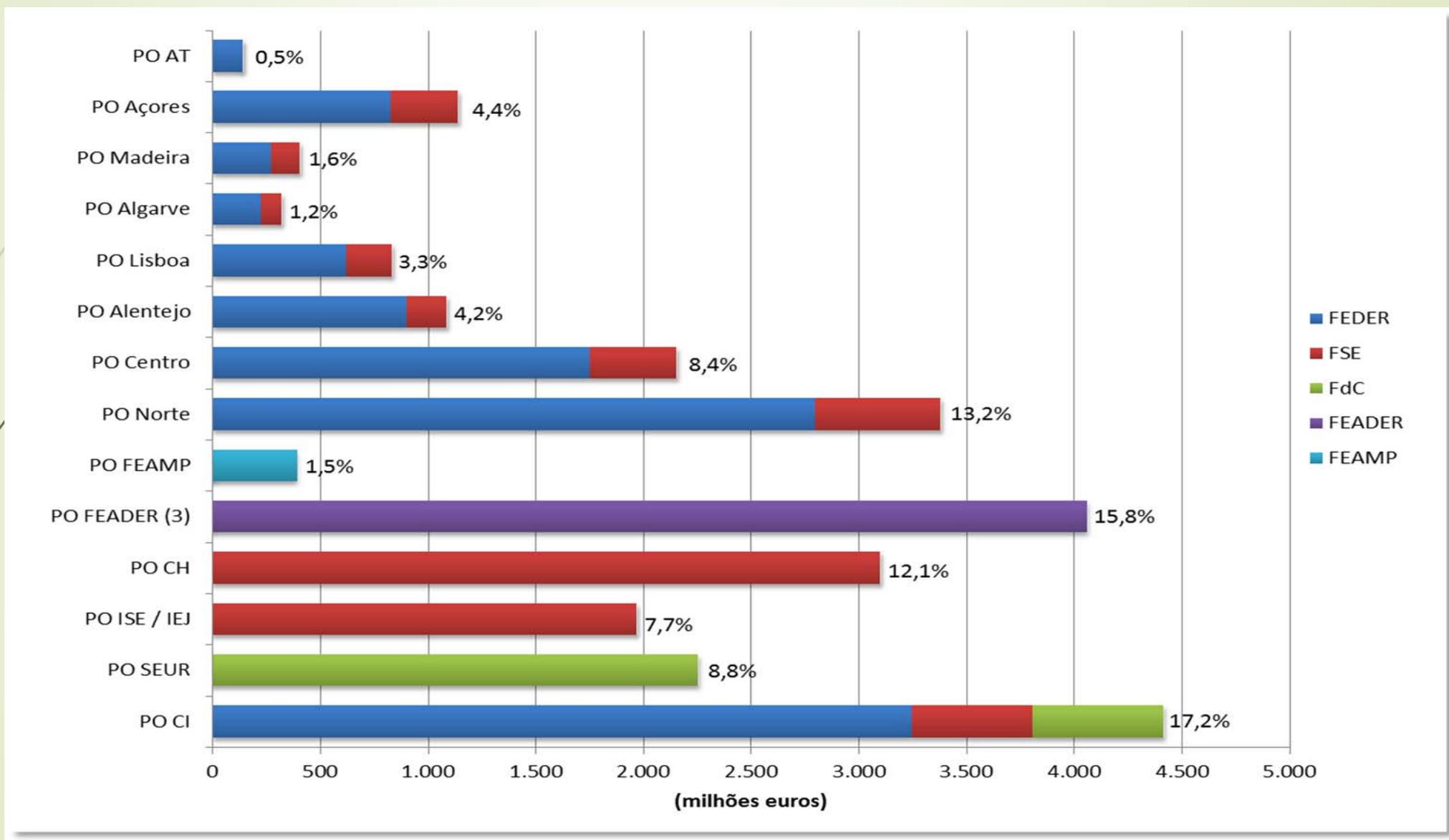
| | | Domínios Transversais | |
|--------------------|---|--|----------------------------------|
| | | Abordagem Territorial | Reforma da Administração Pública |
| Domínios Temáticos | Competitividade e Internacionalização | Objetivos temáticos (OT) centrais: OT 1 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação OT 2 - Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade OT 3 - Reforçar a competitividade das PME e dos setores agrícola das pescas e da aquicultura OT 7 - Promover transportes sustentáveis e eliminar estrangulamentos nas redes de Infraestruturas OT 11 - Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e a eficiência da administração pública | |
| | Inclusão Social e Emprego | OT centrais: OT 8 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores OT 9 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação | |
| | Capital Humano | OT central: OT 10 - Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida | |
| | Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos | OT centrais: OT 4 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores OT 5 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão dos riscos OT 6 – Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos | |

Foco Temático do Portugal 2020



Dotação Orçamental do Portugal 2020, por PO

19



Portugal 2020: 2 domínios transversais

A intervenção dos fundos europeus estruturais e de investimento subordinar-se-ão, no período de programação 2014-2020, a uma lógica de intervenção organizada em torno de domínios temáticos e de natureza transversal:

- Reforma da Administração Pública (a **promoção de uma administração pública** mais eficaz e eficiente);
- Territorialização das Políticas (a **redução das assimetrias regionais** tendo em consideração as suas potencialidades específicas)

Territorialização das Políticas

21

| PORTUGAL 2020 - Abrangência Territorial dos Programas Operacionais | | |
|--|--|---|
| Natureza | Programa Operacional | Território de Aplicação |
| Temáticos | Competitividade e Internacionalização | Regiões Norte, Centro e Alentejo (Fundo de Coesão - Portugal) |
| | Inclusão Social e Emprego | Regiões Norte, Centro e Alentejo (IEJ - Iniciativa Emprego Jovem - Portugal) |
| | Capital Humano | Regiões Norte, Centro e Alentejo |
| | Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos | Portugal |
| Regionais | Norte | Região Norte |
| | Centro | Região Centro |
| | Alentejo | Região Alentejo |
| | Lisboa | Região Lisboa |
| | Algarve | Região Algarve |
| | Açores | Região Açores |
| | Madeira | Região Madeira |
| Desenvolvimento Rural | Continente | Continente |
| | Açores | Região Açores |
| | Madeira | Região Madeira |
| Ass. Mar. e Pesca | Assuntos Marítimos e Pesca | Portugal |
| AT | Assistência Técnica | Portugal |

Modelo de governação de Portugal 2020

22



TRÊS CATEGORIAS DE REGIÕES

- Regiões menos desenvolvidas
(PIB per capita < 75% média UE)

NORTE, CENTRO, ALENTEJO e AÇORES

- Regiões em transição
(PIB per capita entre 75% e 90%)

ALGARVE

- Regiões mais desenvolvidas
(PIB per capita > 90%)

LISBOA e MADEIRA

A nova categoria de regiões em transição substitui as em apoio transitório (*phasing-out and phasing-in*)



Cobertura geográfica



Portugal 2020: Dotação

24

- ❑ Depois de uma forte aposta em infraestruturas e vias públicas, o **objetivo agora é estimular a economia, apostando nas empresas e no emprego.**

- ❑ **Portugal 2020** (Feder, FSE e FC): 21 mil milhões €
 - ❑ Regiões Norte, Centro, Alentejo e Açores: 93% da dotação total (19,1 mil milhões €).
 - ❑ Regiões Algarve, Lisboa e Madeira: os restantes 7% (1,9 mil milhões €).

- ❑ **Taxas máximas de co-financiamento:**
 - ❑ Regiões Norte, Centro, Alentejo e Açores: 85 %
 - ❑ Região Algarve: 60 %
 - ❑ Regiões Lisboa e Madeira: 50 %

- ❑ **PDR (Feader): 4 mil milhões €**

Grupos de Trabalho Intermunicipais

- *Os grupos de trabalho intermunicipais baseiam-se na criação de uma Rede assente num trabalho colaborativo, respeitadora da individualidade de cada uma das unidades orgânicas que a compõem, criada com o intuito de prestar um melhor serviço público a todos os cidadãos, sobretudo aos que residam, trabalhem ou estudem na Comunidade Intermunicipal respetiva.*

- No que respeita à aferição do impacto regional do projeto, importa avaliar a prioridade do mesmo, analisando as seguintes opções:
- Com impacto em 7 ou mais Municípios;
- Com impacto em 2 ou mais Municípios;
- Ao nível do Município.
- Finalmente, no que respeita à aferição do impacto municipal, consideram-se as seguintes opções:
- Projeto Estratégico
- Projeto Estruturante
- Projeto Dinamizador

Vantagens

- ▶ Otimização dos recursos disponíveis, rentabilizando os serviços que se oferecem à Comunidade.
- ▶ Prestar um melhor serviço público a todos os cidadãos das respectivas Comunidades;
- ▶ Melhorar e equilibrar os serviços disponibilizados em cada Arquivo;
- ▶ Melhorar o acesso à informação Municipal;
- ▶ Promover e reforçar a identidade regional;
- ▶ Reduzir custos e ganhar escala.

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

28



A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central é composta pelos Municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

População: 166.726 habitantes (2013)

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

29



- **Domínio Estratégico de Intervenção B - REFORÇO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL** (pág. 92 da Estratégia de Desenvolvimento Territorial da CIMAC)
- **B-OE (Objetivo Especifico)-1.** Intensificar a dinâmica de parcerias institucionais e aumentar os níveis de confiança e de cooperação institucional
- **B-OE-2.** Reforçar a inteligência das instituições regionais (reforçar a capacidade de recolher, tratar, analisar informação relevante)
- **B-OE-3.** Explorar o capital existente no domínio da cooperação transfronteiriça, quer numa perspetiva de reforço institucional quer numa perspetiva de abertura e internacionalização das instituições e da região

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

30

- **Domínio Estratégico de Intervenção B: Linhas de Intervenção Prioritária (LI) (pág. 94):**
- **B-LI-1.** Promover redes de cooperação institucional, de base setorial e de base territorial, de âmbito regional, nacional ou internacional
- **B-LI-2.** Qualificar as competências ao nível da administração pública e adaptá-las aos desafios do desenvolvimento competitivo, sustentável e inclusivo
- **B-LI-3.** Qualificar profissionalmente os trabalhadores das instituições associativas de apoio ao desenvolvimento e apostar na melhoria de competências adequadas à promoção do desenvolvimento local e regional
- **B-LI-4.** Promover a modernização e simplificação administrativa dos serviços públicos e desenvolver processos inovadores na relação da administração pública com os cidadãos e as empresas
- **B-LI-5.** Reforçar o sistema sub-regional de planeamento ambiental, territorial e de desenvolvimento local
- **B-LI-6.** Conceber, montar e gerir sistemas de observação e monitorização de base territorial (dinâmicas ambientais, socioeconómicas, culturais e de ordenamento do território) e produzir informação relevante e assegurar a sua conexão.

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

31

- **Domínio Estratégico de Intervenção B: Linhas de Intervenção Prioritária (LI) (pág. 96):**
- **B-LI-1.** Promover redes de cooperação institucional, de base setorial e de base territorial, de âmbito regional, nacional ou internacional
- **B-LI-1.a1. Reforço e consolidação de redes interinstitucionais vocacionadas para o desenvolvimento e atratividade territorial**
- *Redes supramunicipais para de promoção do território e fixação e atração de população*
- *Ações integradas de atração/ localização de investimento, incluindo identificação de potencial de negócios em setores económicos tradicionais e de fatores de atratividade ao investimento em setores emergentes*
- *Ações de reforço e facilitação de transferência de conhecimento nas redes institucionais*
- **Prioridade de Investimento - 11.2**

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

32

- **Domínio Estratégico de Intervenção B: Linhas de Intervenção Prioritária (LI) (pág. 96):**
- **B-LI-1.** Promover redes de cooperação institucional, de base setorial e de base territorial, de âmbito regional, nacional ou internacional
- **B-LI-1.a3. Ações de consolidação e desenvolvimento de redes de cooperação transfronteiriça**
- *Promoção e dinamização da Euro região - EUROACE*
- *Redes do Cooperação nas áreas da investigação, da eficiência energética, da gestão de recursos naturais, da proteção civil e prevenção de riscos*
- *Redes de Cooperação Institucional na Administração Pública*
- **Prioridade de Investimento - 11.2** - Criação de capacidade para as partes interessadas que operam no domínio do emprego, do ensino e das políticas sociais e o estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

33

- **Domínio Estratégico de Intervenção B: Linhas de Intervenção Prioritária (LI) (pág. 96):**
- **B-LI-2.** Qualificar as competências ao nível da administração pública e adaptá-las aos desafios do desenvolvimento competitivo, sustentável e inclusivo.
- **B-LI-2.a2. Promover a qualificação e formação profissional de técnicos municipais**
- *Diagnóstico e adequação da oferta formativa às necessidades da administração local*
- *Programas de formação inicial e contínua para os funcionários da administração local (áreas: da cultura, património e turismo; do inclusão e inovação social, da promoção e gestão de redes intermunicipais e interinstitucionais, etc.)*
- *Programas de formação-ação para os funcionários da administração local*
- *Programas de formação para eleitos da administração local*
- **Prioridade de Investimento - 11.1** - Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e serviços públicos

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

34

- **Domínio Estratégico de Intervenção B: Linhas de Intervenção Prioritária (LI) (pág. 96):**
- **B-LI-4.** Promover a modernização e simplificação administrativa dos serviços públicos e desenvolver processos inovadores na relação da administração pública com os cidadãos e as empresas
- **B-LI-4.a1. Modernização da administração local na perspetiva de melhorar a relação com o cidadão e com as empresas**
 - *Agenda Digital 2020 do Alentejo Central – Acompanhamento e desenvolvimento de iniciativas integradas em conformidade com o plano Agenda Digital 2020 da Comissão Europeia*
 - *Modernização Administrativa*
 - *Plano integrado municipal de continuidade de negócio (PCN) e segurança da informação*
 - *Centro de Documentação e Arquivo Histórico do Alentejo Central*
 - *Projetos e soluções intermunicipais de novos serviços em linha*
- **Prioridade de Investimento - 11.1 - Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e serviços públicos**

Oportunidades

- ▶ Estratégia Desenvolvimento Territorial e Plano de Ação do Alentejo Central (<http://www.cimac.pt/pt/Documents/ResumoCandidaturaPlanoEstrategico%20-%20Hist%c3%b3rico%20Candidatura%20EIDT-99-2015-02-006%20Vers%c3%a3o%202.pdf>)
- ▶ Aproveitar as oportunidades definidas no plano e adaptá-las aos Arquivos Municipais.
 - ▶ Criatividade;
 - ▶ Planeamento;
 - ▶ Escala (criação de redes).

Obrigado pela vossa paciência e atenção

Luís Filipe Santos

luis.santos@dglab.gov.pt

